



**LEI Nº 065/2026**  
**DATA: 10/04/2026**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 258.363,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2026.**

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 065/2026  
C. Procópio, 10 de abril de 2026.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 258.363,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Educação		
09.001	Secretaria Municipal de Educação		
	09.001.12.361.6.2192-3.3.90.30.00.00.00.00	Material e Consumo	70.000,00
	09.001.12.361.6.2192-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	188.363,55
	<b>TOTAL</b>		<b>258.363,55</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte de recurso e R\$ 188.363,55 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.192 – ETI – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.192	Município		ETI - Programa Escola em Tempo Integral	Custeio Mantido	12	361	01080	Serviços	2026	100%	70.000,00	-	70.000,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											70.000,00	-	70.000,00
2.192	Município		Equipamrnto e Material Permanente	Permanente Adquirido	12	361	01080	Bens	2026	100%	188.363,55	-	188.363,55
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											188.363,55	-	188.363,55
											268.363,55	-	268.363,55

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.192 – ETI – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

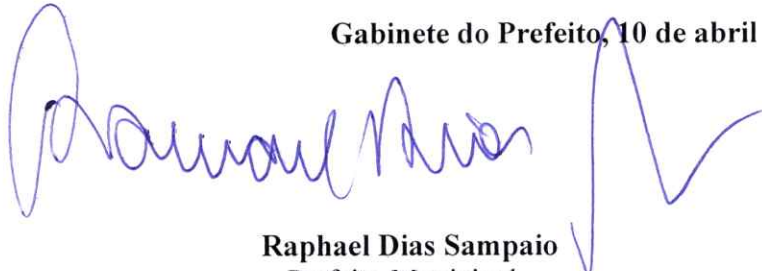
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.192	ETI - Programa Escola em Tempo Integral	Município	Serviços	01080	70.000,00
2.192	ETI - Programa Escola em Tempo Integral	Município	Produtos	01080	188.363,55
<b>Total</b>					<b>258.363,55</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 065/2026.  
C. Procópio, 10 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

  
**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES  
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital por  
ROSAMARIA BORGES VIEIRA  
FERACIN  
Dados: 2026.04.15 12:02:38 -03'00'

**Rosamaria Borges Vieira Feracin**  
Procuradora Geral do Município